

RELATÓRIO/ATA DE REUNIÕES

Data da Reunião: 10.08.2023

Hora início: 19h40min.

Hora fim: 20h25min.

Local: Prefeitura e Plataforma *Microsoft Teams* (online)

Município: Iomerê/SC

Assuntos: Reunião Técnica - Conselho de Desenvolvimento Municipal - Apresentação da Minuta de Lei do Plano Diretor



PARTICIPANTES

Conforme Lista de Presença

Notas da Reunião

Aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, de forma presencial e *online*, através da plataforma *Microsoft Teams*, realizou-se a reunião técnica, iniciada às dezenove horas e quarenta minutos, entre a equipe técnica do Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, representada pela senhora Gesiane L., Joselaine T., e Ana Leticia S. (*online*), e membros da Comissão do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Iomerê, para tratar da proposta da Minuta de Lei do Plano Diretor. Iniciando os trâmites legais, a senhora Joselaine T. fez a abertura da reunião, cumprimentando os presentes, e fazendo uma breve explicação do que é o CINCATARINA, bem como, sobre a composição da equipe de Planejamento de Cidades, a Comissão de Revisão do Plano Diretor e a Comissão do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Iomerê. Explicou sobre as legislações que compõem o Plano Diretor, e as etapas de Revisão do Plano Diretor, sendo apresentado os materiais que já foram elaborados, os que estão em elaboração e os que faltam ser elaborados, bem como, os materiais que já foram aprovados pela Comissão de Revisão do Plano Diretor, e os que estão pendentes de aprovação pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal. Sequencialmente, explanou sobre a função do Conselho de Desenvolvimento Municipal, que é de aprovar as minutas e deliberar sobre as emendas pós audiência pública, e posteriormente, mencionou sobre a Minuta de Lei do Plano Diretor, a data em que a mesma foi enviada para este Conselho, e os prazos que o mesmo terá para aprovação. Seguindo, explanou sobre os próximos passos da Comissão de Revisão, bem como, dos próximos passos do Conselho de Desenvolvimento Municipal. Após, a senhora Joselaine T. explanou de forma sucinta sobre as principais modificações na Lei do Plano Diretor, salientando que a proposta foi realizada com base nos documentos Diagnóstico e Prognóstico. Continuando, mencionou que o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Iomerê é composto pela seguinte legislação urbanística complementar: Lei de Parcelamento do Solo, Lei de Uso e Ocupação do Solo, Código de Edificações e Código de Posturas, e seguiu apresentando sobre a adição dos princípios gerais, da revisão das diretrizes e objetivos gerais, sobre as políticas de desenvolvimento municipal, sendo a política de desenvolvimento econômico e a política de desenvolvimento territorial, e explicou que essas políticas já dispunham de alguns programas, o quais foram revisados, complementados e/ou adicionados, conforme as considerações do Prognóstico. Mostrou também aos presentes o macrozoneamento, ficando o Município dividido em quatro macrozonas, que se classificam em: Macrozona de Desenvolvimento Econômico, Macrozona Urbana Prioritária, Macrozona Urbana Secundária, e Macrozona de Desenvolvimento Rural. Posteriormente, explanou sobre a revisão dos instrumentos urbanísticos no Município, e neste momento, o senhor Marcio B. questionou se o valor da outorga será prevista no Plano Diretor, em resposta a senhora Joselaine T. mencionou que o instrumento é previsto no Plano Diretor, mas que será tratado em lei específica, e seguiu citando sobre a adição dos instrumentos de proteção do patrimônio cultural, os quais possibilitam a valorização do patrimônio cultural em Iomerê. Na sequência, mencionou sobre a adição do conceito de Regularização Fundiária no Município, salientando que já existe uma lei específica em Iomerê, e que a abordagem da REURB no Plano Diretor trata-se de um direcionamento para tal lei. Apresentou em seguida sobre a criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, e sobre a adição dos itens referentes ao Plebiscito, Referendo e dos Projetos de Iniciativa Popular. Por fim, explicou brevemente sobre a adição do Sistema de Informações Municipais, e sobre as disposições finais e transitórias. Após a apresentação da minuta proposta, a equipe técnica do CINCATARINA abriu o espaço para que os presentes pudessem dar suas contribuições e/ou retirar dúvidas. Com a palavra, o senhor Marcio B. perguntou se a revisão do Plano Diretor pode ocorrer antes dos 10 anos, em resposta, a equipe técnica do CINCATARINA, falou que pode, desde que seja garantida a atuação do Conselho e a participação popular, através de audiência pública, antes que se proceda com o rito legislativo. Ainda, o senhor Marcio B. questionou como se deve proceder se houver emendas na audiência pública, e a equipe técnica do CINCATARINA respondeu que se houver emendas, as mesmas devem ser deliberadas pelo Conselho. Posteriormente, o senhor Aleomar P. salientou que concorda que o Plano Diretor pode ser revisado antes dos 10 anos, se houver demandas. Seguidamente, o senhor Gean M. solicitou se pode ser pontual a alteração antes dos 10 anos, e a equipe técnica respondeu que sim, desde que se cumpra a forma legal, com participação do Conselho e da população, antes de seguir para o Poder Legislativo. Na sequência, a senhora Joselaine T. perguntou se a proposta da Minuta de Lei do Plano Diretor poderia ser aprovada por aquele Conselho, e os membros do Conselho responderam que sim, ficando assim a proposta da Minuta de Lei do Plano Diretor aprovada pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal de Iomerê. Na sequência, a senhora Joselaine T. mencionou que nos próximos dias, a Comissão de Revisão do Plano Diretor receberá a proposta da Minuta de Lei do Código de Posturas, para análise e aprovação. Não havendo novas contribuições ou indagações, deu-se a reunião como encerrada, às vinte horas e vinte e cinco minutos.

Próximos passos do CINCATARINA:

1. Encaminhar a proposta da Minuta de Lei do Código de Posturas.

Próximos passos da Comissão:

1. Analisar e aprovar a proposta da Minuta de Lei do Código de Posturas.